

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 19/07/2018

Projeto de Lei n.º 072/2017, de 23 de junho de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 01 (UM) AUXILIAR DE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Auxiliar de Escola de Educação Infantil, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, observando a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação da Lei, bem como com a possibilidade de rescisão caso necessário, para atuar na EMEI Dona Tereza, do Bairro Rincão Comprido.

Art. 2.º - Na hipótese de nenhum candidato classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016 aceitar a contratação, fica o Município autorizado a contratar um Auxiliar de Escola de Educação Infantil, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com a possibilidade de rescisão caso necessário, para atuar na EMEI Dona Tereza, do Bairro Rincão Comprido, sem Processo Seletivo.

Art. 3.º - A contratação faz-se indispensável, por não haver, tempo hábil para realizar outro processo seletivo.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica própria.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratar 01 (um) Auxiliar de Escola de Educação Infantil, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, para atuar na EMEI Dona Tereza, do Bairro Rincão Comprido, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Justificamos a referida contratação em razão da Licença Saúde e posterior Licença Gestante da servidora Maitê Moreira, que ocupa o cargo de Auxiliar de Escola de Educação Infantil. Salientamos que a referida servidora atua com crianças, sendo necessária sua substituição, bem como em virtude de não haver concurso público em vigência para o referido cargo, não havendo por este motivo, profissional disponível no quadro de funcionários do Município para atender a demanda.

Diante do exposto, Senhora Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada a contratação.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal